



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST/RN E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Processo nº 25255.002253/2019-75.

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, situada na AV. Vereador Toaldo Túlio, 227 – Bairro- Santa Felicidade – Curitiba – PR - CEP 82.320-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.505.912-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 019.034.099-18, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 65, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 06/2019, prorrogando o presente contrato de **08.10.2020 até o dia 07.10.2021**;
- 1.2 Tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do Contrato nº 06/2019, supressão do quantitativo do seu objeto no percentual em 25% (vinte e cinco por cento), do seu objeto inicial descrito na “Cláusula Primeira – Objeto, item 1.3 – Objeto da Contratação”, passando seu quantitativo de: 07 (sete) caminhonetas e 01 (um) veículo sedan, totalizando 08 (oito), para 06 (seis) automóveis sendo 05 (cinco) caminhonetas e 01 (um) veículo sedan conforme determinação para adequação à Portaria nº 2795, de 12 de Junho de 2020.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

- 1.3 Em razão da supressão do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado de R\$ 34.285,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 25.389,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais) e seu valor Global de R\$ 411.420,00 (quatrocentos, e onze mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 304.668,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Local de Execução	Quantidade	Horário/Período	Valor Unitário	Valor Mensal
8	RN	05	Matutino/Vespertino	R\$ 4.448,00	R\$ 22.240,00
14	RN	01	Matutino/Vespertino	R\$ 3.149,00	R\$ 3.149,00
Valor Mensal da Contratação					R\$ 25.389,00
Valor Global da Contratação					R\$ 304.668,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, de de 2020.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Lisemary Simioni Bonfim
OBDI Equipamentos Eireli
Representante legal da
CONTRATADA